



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2016/5030036-02 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Adrenalina, Amoxicilina, Atropina, Diazepam, ...)** pelo período de 12 meses, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do
2. Processo CR N° 2016/5030036-02

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):
Dia, 28/07/2016 até às 14 :00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia, **28/07/2016 às 14:00 h (envelope 1);**

2ª. Abertura dia, **05/08/2016 às 14:00 h (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **28/07/2016 às 14:00 hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **05/08/2016 às 14:00 hs.**



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Adrenalina, Amoxicilina, Atropina, Diazepam, ...)** pelo período de **12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2016/ 5030036-02

Dia, 28/07/2016 até às 14 :00 h.

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:



4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2016/5030036-02

Dia, 28/07/2016 até às 14 :00 h.

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. **A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e**



com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma ou ser utilizado o modelo do anexo IV.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.



5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.



6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens, se for o caso, conforme especificado na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, **(IDENTIFICAR COM O OBJETO)** devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFMS. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento **que não o Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.



10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .



12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria, 23 de Junho de 2016.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2016/5030036-02

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n.2016/5030036-02
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2016.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,
referente à Concorrência n. 2016/5030036-02 , Processo n. 2016/5030036-02
FATEC.

Em ____/____/2016.

Assinatura



ANEXO V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Acetato de metilprednisolona 40mg/ml, uso adulto e pediátrico, suspensão aquosa injetável, frasco ampola de 2ml	60		
2.	Acetato de retinol 10.000UI, aminoácidos 2,5%, metionina 0,5%, cloranfenicol 0,5%, pomada oftálmica estéril, uso adulto e pediátrico, peso líq. 3,5g.	50		
3.	Acetilcisteína 10%, solução injetável, ampolas de 3mL.	50		
4.	Adrenalina 1mg/ml, solução injetável, ampola c/ 1ml.	1000		
5.	Água Oxigenada 10volumes, Peróxido de hidrogênio 3%, solução tópica. Frasco de 1000ml.	250		
6.	Água para injeção, estéril, ampolas de 5ml.	5000		
7.	Álcool 70%, gel antisséptico, frasco de 1000mL.	200		
8.	Álcool Etilico hidratado 70º INPM em frasco de 1000ml.	3000		
9.	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável IV, ampolas de 10ml.	300		
10.	Amoxicilina 500mg, uso oral, comprimidos. Em unidades.	500		
11.	Ampicilina sódica 1g, pó liofilizado para solução injetável, uso intramuscular ou intravenoso, em frasco ampola.	2000		
12.	Atenolol 50mg, em comprimidos, caixas com 28cp.	20		
13.	Atropina 0,5mg/ml, solução injetável, ampolas com 1ml.	1000		
14.	Atropina 1%, solução oftálmica estéril, uso adulto, frasco de 5ml	20		
15.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, pó p suspensão injetável, exclusivamente p/ uso intramuscular, frasco-ampola	500		
16.	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI, pó p suspensão injetável, exclusivamente p/ uso intramuscular, frasco-ampola	500		
17.	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI, Pó para sol. Injetável, uso intramuscular/intravenoso, frasco-ampola.	5000		
18.	Bicarbonato de sódio 8,4%, solução injetável, ampolas de 10ml.	500		



19.	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, solução injetável, ampolas de 1ml	500		
20.	Carboplatina 10mg/ml, solução injetável IV, uso adulto, em frasco ampola de 15mL.	100		
21.	Cefalexina 500mg, Uso oral, em comprimidos, não pode ser cápsula.	500		
22.	Cefalotina Sódica 1gr, Pó p/ sol. Injetável, uso IM/IV.	5000		
23.	Ceftriaxona 1gr, pó para sol. Injetável, uso IV.	3000		
24.	Ciclofosfamida monoidratada 50mg, uso oral, uso adulto e pediátrico. Em caixas com 50 unidades.	20		
25.	Ciprofloxacino 0,2%, solução injetável para infusão, em frasco de 100ml.	500		
26.	Ciprofloxacino 250mg, comprimidos, uso oral. Em unidades	300		
27.	Citrato de fentanila 0,05mg/ml, solução injetável, frasco-ampola de 10ML.	350		
28.	Cloranfenicol 0,4%, solução oftálmica estéril, uso adulto, conteúdo de 10ml.	50		
29.	Cloreto de Potássio 10%, solução injetável, ampola de 10ml.	1000		
30.	Cloreto de Sódio 20%, solução injetável, ampola de 10ml.	500		
31.	Cloridrato de bupivacaína 0,5% com epinefrina 1:200.000, solução injetável, frasco-ampola de 20ml	200		
32.	Cloridrato de bupivacaína 0,5% sem vasoconstritor, solução injetável, frasco-ampola de 20ml	500		
33.	Cloridrato de doxorubicina 50mg, uso pediátrico e adulto, IV e intravesical, pó líofilo injetável, em frasco-ampola.	300		
34.	Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:200.000, solução injetável, frasco-ampola de 20ml	300		
35.	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor, solução injetável, frasco-ampola de 20ml	1000		
36.	Cloridrato de metadona 10mg/mL, ampolas de 1mL.	5000		
37.	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml	3000		
38.	Cloridrato de Petidina 50mg/mL, solução injetável, ampola de 2mL.	1000		
39.	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, uso intramuscular, ampolas de 2ml	500		



40.	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml, solução injetável, IV/IM, ampola de 2ml	3000		
41.	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril, frasco de 10ml.	30		
42.	Cloridrato de tramadol 100mg/2mL, solução injetável, ampola de 2mL.	10000		
43.	Cobamamida 1mg/5ml, cloridrato de ciproptadina 4mg/5ml, xarope, uso oral adulto e pediátrico, frasco de 100ml após reconstituição.	50		
44.	Contraste radiológico contendo Urografina 292: Cart. c/ fr.-ampola de 20ml, Contraste radiológico contendo amidotrizoato sódico 80 mg/ml e 520 mg/ml de amidotrizoato de meglumina em solução aquosa. Excepietes: edetato de cálcio dissódico é água para injeção. Com concentração de 292mg/ml de Iodo. frascos-ampolas de 20 ml. Para uso intravenoso e de infusão.	100		
45.	Contraste radiológico não iônico em solução aquosa estéril contendo iopamidol 612mg/mL, 300mg l/mL, para administração por via intratecal, intra-arterial e intravenosa em frasco ampolas de 50ml.	100		
46.	Contraste radiológico não iônico em solução aquosa estéril contendo ioexol 647mg/mL, para administração por via intratecal, intra-arterial e intravenosa em frasco ampolas de 50ml.	100		
47.	Detergente enzimático contendo quatro enzimas, para limpeza de materiais cirúrgicos, uso hospitalar, em galão de 5 litros.	50		
48.	Dexametasona 0,1% + cloranfenicol 0,5%, solução oftálmica estéril, uso adulto e pediátrico, frasco de 5ml.	100		
49.	Dexametasona 1mg/g, creme dermatológico para uso tópico adulto e pediátrico, bisnaga com 10g.	100		
50.	Diazepam 5mg/mL, solução injetável, ampola de 2mL.	5000		
51.	Digoxina 0,125mg, comprimidos, uso oral. Em unidades.	100		
52.	Digoxina 0,25mg, comprimidos, uso oral. Em unidades.	100		
53.	Dipirona sódica 300mg, citrato de orfenadrina 35mg, cafeína anidra 50mg, em comprimidos, uso oral. Em unidades.	500		
54.	Dipirona sódica 500mg, uso oral, em comprimidos. Em unidades.	500		
55.	Dobutamina 250mg/20ml, solução injetável para uso intravenoso adulto e pediátrico, ampolas de 20ml	500		
56.	Dopamina 5mg/ml, solução injetável, uso intravenoso. Ampolas de 10ml	500		
57.	Doxiciclina 100mg, uso oral, comprimidos.	300		



58.	Enalapril 10mg, comprimidos, uso oral. Em unidades	120		
59.	Enalapril 05mg, comprimidos, uso oral. Em unidades	120		
60.	Escina 0,01 g Salicilato de dietilamônio 0,05 g Excipiente q.s.p. 1 g. bisnaga com 100gr	100		
61.	Etomidato 2mg/mL, solução injetável, ampola de 10mL.	200		
62.	Fenobarbital sódico 100mg/2mL, solução injetável, ampola de 2mL.	300		
63.	Fitomenadiona 10mg/ml, injetável, ampola de 1ml.	500		
64.	Fluoresceína Sódica 1%, solução Oftálmica Estéril, uso externo, frasco com 3ml.	50		
65.	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml+fosfato de sódio dibásico 60mg/ml, uso pediátrico e adulto, para realização de enema, frasco de 130ml.	100		
66.	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml. Solução injetável, frasco ampola de 2,5mL.	300		
67.	Frutose 3,0g; Vitamina B ₂ 2,0mg; vitamina B ₆ 2,0mg; Vitamina C 300,0mg; Nicotinamida 20mg; água p injeção q.s.p 10,0mL, uso injetável, ampola de 10ml.	250		
68.	Furosemida 10mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml.	3000		
69.	Furosemida 40mg, uso oral, comprimido, caixas com 20 cp.	10		
70.	Gluconato de cálcio 100mg/ml,uso injetável, ampola de 10ml.	500		
71.	Heparina sódica 5.000UI/ml, uso IM/IV, frasco-ampola com 5 ml	300		
72.	Hidrocortisona 500mg, pó líofilo, uso adulto e pediátrico, intramuscular ou intravenoso. Em unidades	300		
73.	Hipoclorito de sódio 0,5g, excipiente (bicarbonato de sódio, veículo aquoso) q.s.p 100mL. Frasco de 1000mL. Líquido de Dakin.	120		
74.	Insulina NPH humana 100UI/ml, frasco ampola com 10ml, somente para uso subcutâneo.	20		
75.	Insulina regular humana 100UI/ml, frasco-ampola com 10ml para uso subcutâneo e IV.	20		
76.	Isoflurano 100% (1mL/mL), líquido anestésico, frasco com 100mL.	500		
77.	Isoflurano 100% (1mL/mL), líquido anestésico, frasco com 240mL.	300		
78.	Itraconazol 100mg, uso oral, cápsulas.	100		



79.	Lidocaína 2%, geléia estéril para procedimentos urológicos e lubrificação de tubos endotraqueais, uso adulto e pediátrico, em bisnaga de 30g.	200		
80.	Lidocaína Spray a 10%, uso adulto e pediátrico, para anestesia tópica, frasco de 50ml.	50		
81.	Lomustina 10mg, uso adulto e pediátrico. Frasco contendo 5 cápsulas.	50		
82.	Lomustina 40mg, uso adulto e pediátrico. Frasco contendo 5 cápsulas.	50		
83.	Meloxicam 7,5mg, uso oral, em comprimidos. Em unidades.	50		
84.	Metronidazol 0,5%, Solução injetável, via intravenosa, sistema fechado, frasco com 100ml.	1000		
85.	Metronidazol 250mg, uso oral, comprimidos. Em unidades.	1200		
86.	Metronidazol 400mg, uso oral, comprimidos. Em unidades.	1200		
87.	Midazolam 5mg/mL, solução injetável, ampola de 3mL.	2500		
88.	Neostigmina 0,5mg/ml, solução injetável, ampolas de 1ml.	500		
89.	Nitrofurazona 2mg/g, em pomada, uso tópico, adulto e pediátrico, frasco de 500gr.	500		
90.	Óleo de fígado de bacalhau + associação, usado para tratamento de deficiências de vitaminas A e D, emulsão, frasco de 200ml.	30		
91.	Óleo mineral 100%, uso externo e interno, uso adulto e pediátrico. Frasco de 100mL	400		
92.	Óleo mineral USP(Vaselina líquida USP), frasco de 1000ml.	100		
93.	Omeprazol 40mg, pó liofilo para solução injetável com diluente.	500		
94.	Ondansetrona solução injetável de 2mg/ml, ampolas de 2mL.	1000		
95.	Paracetamol 750mg, uso oral, em comprimidos.	500		
96.	Pó efervescente contendo bicarbonato de sódio 2,28g, carbonato de sódio 0,49g, ácido cítrico 2,17g, sachê contendo 5g, uso adulto, indicado para alívio de azia e má digestão. Em unidades.	500		
97.	Pomada para assaduras contendo colecalciferol 900UI/g, óxido de zinco 150mg/g e palmitato de retinol 5000UI/g, para uso externo/tópico, peso líq. 45g.	50		
98.	Prednisolona 20mg, uso oral, em comprimidos.	100		
99.	Prednisolona 5mg, uso oral, em comprimidos.	100		



100.	Prednisona 20mg, uso oral, em comprimidos	500		
101.	Prednisona 5mg, uso oral, em comprimidos	500		
102.	Prometazina creme, uso tópico, bisnaga de 30 gr	50		
103.	Propofol 10mg/mL, emulsão injetável intravenosa, frasco ampola de 20mL.	5000		
104.	PVPI em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, tintura, frasco de 1000mL.	120		
105.	PVPI solução degermante contendo 10% de iodopovidona (1% de iodo ativo), solução com tensoativo, frasco com 1000ml	500		
106.	PVPI Tópico contendo 10% de iodopovidona (1% de iodo ativo), solução aquosa, frasco com 1000ml	300		
107.	Rifamicina 10mg/ml, solução tópica, em spray, uso adulto e pediátrico, uso externo, conteúdo de 20ml.	50		
108.	Simeticona 40mg, comprimidos, caixas com 20 cp.	20		
109.	Simeticona 75mg/ml, emulsão oral/gotas, frasco de 15ml	100		
110.	Solução a base de glutaraldeído 2%, frasco com 1000ml.	240		
111.	Solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele. Frasco de 1000ml	1000		
112.	Solução alcoólica de Eter Etilico 35%, frasco de 1000ml.	50		
113.	Solução aquosa de Digliconato de Clorexidina 1% (10 mg/ml), indicada como antisséptico tópico, frasco de 1000ml.	1000		
114.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml , para limpeza de lentes de contato, ferimentos, curativos e uso em inalação, com bico contagotas.	2000		
115.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% , volume de 1000ml, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado, embalagem uso hospitalar.	5000		
116.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% , volume de 100ml, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado, embalagem uso hospitalar.	3000		
117.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% , volume de 250ml, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado, embalagem uso hospitalar.	5000		
118.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, volume de 500ml, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado, embalagem uso hospitalar.	5000		
119.	Solução de Gelatina 3,5% + associação, solução injetável, uso intravenoso, sistema fechado, frasco com 500mL.	200		



120.	Solução de glicose 5%, uso injetável, sistema fechado, frasco de 500ml.	1000																																																		
121.	Solução de Glicose 50% ,Uso endovenoso, ampolas de 10ml.	3000																																																		
122.	Solução de Lactulose contendo o equivalente a 667mg/ml de lactulose, com aromatizante, frasco com 120 ml.	100																																																		
123.	Solução de manitol a 20%,solução injetável intravenosa, sistema fechado, frasco de 250ml	200																																																		
124.	Solução de nitrofurazona 0,2%, frasco de 500ml	100																																																		
125.	Solução degermante com digluconato de clorexedine a 2%(deve conter tensoativo), frasco de 1000ml	960																																																		
126.	Solução degermante com digluconato de clorexedine a 4%(deve conter tensoativo), frasco de 1000ml	960																																																		
127.	Solução glicofisiológica, glicose 50mg/ml + cloreto de sódio 9mg/mL, sistema fechado, uso adulto e pediátrico, solução injetável, uso intravenoso, frasco de 250mL.	600																																																		
128.	Solução Injetável de Ringer com Lactato de Sódio, volume de 1000ml, estéril, apirogênica, aplicação intra venosa, sistema fechado. Embalagem de uso hospitalar.	5000																																																		
129.	Solução Injetável de Ringer com Lactato de Sódio, volume de 250ml, estéril, apirogênica, aplicação intra venosa, sistema fechado. Embalagem de uso hospitalar.	5000																																																		
130.	Solução Injetável de Ringer com Lactato de Sódio, volume de 500ml, estéril, apirogênica, aplicação intra venosa, sistema fechado. Embalagem de uso hospitalar.	5000																																																		
131.	Solução injetável Poliaminoácidos 10% <table border="1"><thead><tr><th>Aminoácidos Essenciais</th><th>(g/100ml)</th><th>Aminoácidos não Essenciais</th><th>(g/100ml)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Leucina</td><td>0,89</td><td>Alanina</td><td>1,37</td></tr><tr><td>Fenilalanina</td><td>0,51</td><td>Glicina</td><td>0,79</td></tr><tr><td>Lisina</td><td>0,56</td><td>Arginina</td><td>0,92</td></tr><tr><td>Metionina</td><td>0,38</td><td>Prolina</td><td>0,89</td></tr><tr><td>Isoleucina</td><td>0,51</td><td>Serina</td><td>0,24</td></tr><tr><td>Valina</td><td>0,48</td><td>Tirosina</td><td>0,04</td></tr><tr><td>Histidina</td><td>0,52</td><td>Cisteína</td><td>0,05</td></tr><tr><td>Treonina</td><td>0,41</td><td>Asparagina</td><td>0,37</td></tr><tr><td>Triptofano</td><td>0,89</td><td>Ácido Aspártico</td><td>0,13</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Ácido Glutâmico</td><td>0,46</td></tr><tr><td>Osmolaridade (mOsm/l)</td><td>885</td><td>Ornitina</td><td>0,25</td></tr></tbody></table> Frasco de 100ml	Aminoácidos Essenciais	(g/100ml)	Aminoácidos não Essenciais	(g/100ml)	Leucina	0,89	Alanina	1,37	Fenilalanina	0,51	Glicina	0,79	Lisina	0,56	Arginina	0,92	Metionina	0,38	Prolina	0,89	Isoleucina	0,51	Serina	0,24	Valina	0,48	Tirosina	0,04	Histidina	0,52	Cisteína	0,05	Treonina	0,41	Asparagina	0,37	Triptofano	0,89	Ácido Aspártico	0,13			Ácido Glutâmico	0,46	Osmolaridade (mOsm/l)	885	Ornitina	0,25	100		
Aminoácidos Essenciais	(g/100ml)	Aminoácidos não Essenciais	(g/100ml)																																																	
Leucina	0,89	Alanina	1,37																																																	
Fenilalanina	0,51	Glicina	0,79																																																	
Lisina	0,56	Arginina	0,92																																																	
Metionina	0,38	Prolina	0,89																																																	
Isoleucina	0,51	Serina	0,24																																																	
Valina	0,48	Tirosina	0,04																																																	
Histidina	0,52	Cisteína	0,05																																																	
Treonina	0,41	Asparagina	0,37																																																	
Triptofano	0,89	Ácido Aspártico	0,13																																																	
		Ácido Glutâmico	0,46																																																	
Osmolaridade (mOsm/l)	885	Ornitina	0,25																																																	



132.	Solução injetável Poliaminoácidos 10%	100																																																						
	<table border="1"><thead><tr><th>Aminoácidos Essenciais</th><th>(g/100ml)</th><th>Aminoácidos não Essenciais</th><th>(g/100ml)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Leucina</td><td>0,89</td><td>Alanina</td><td>1,37</td></tr><tr><td>Fenilalanina</td><td>0,51</td><td>Glicina</td><td>0,79</td></tr><tr><td>Lisina</td><td>0,56</td><td>Arginina</td><td>0,92</td></tr><tr><td>Metionina</td><td>0,38</td><td>Prolina</td><td>0,89</td></tr><tr><td>Isoleucina</td><td>0,51</td><td>Serina</td><td>0,24</td></tr><tr><td>Valina</td><td>0,48</td><td>Tirosina</td><td>0,04</td></tr><tr><td>Histidina</td><td>0,52</td><td>Cisteína</td><td>0,05</td></tr><tr><td>Treonina</td><td>0,41</td><td>Asparagina</td><td>0,37</td></tr><tr><td>Triptofano</td><td>0,18</td><td>Ácido Aspártico</td><td>0,13</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Ácido Glutâmico</td><td>0,46</td></tr><tr><td>Osmolaridade (mOsm/l)</td><td>885</td><td>Ornitina</td><td>0,25</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>				Aminoácidos Essenciais	(g/100ml)	Aminoácidos não Essenciais	(g/100ml)	Leucina	0,89	Alanina	1,37	Fenilalanina	0,51	Glicina	0,79	Lisina	0,56	Arginina	0,92	Metionina	0,38	Prolina	0,89	Isoleucina	0,51	Serina	0,24	Valina	0,48	Tirosina	0,04	Histidina	0,52	Cisteína	0,05	Treonina	0,41	Asparagina	0,37	Triptofano	0,18	Ácido Aspártico	0,13			Ácido Glutâmico	0,46	Osmolaridade (mOsm/l)	885	Ornitina	0,25				
	Aminoácidos Essenciais				(g/100ml)	Aminoácidos não Essenciais	(g/100ml)																																																	
	Leucina				0,89	Alanina	1,37																																																	
	Fenilalanina				0,51	Glicina	0,79																																																	
	Lisina				0,56	Arginina	0,92																																																	
	Metionina				0,38	Prolina	0,89																																																	
	Isoleucina				0,51	Serina	0,24																																																	
	Valina				0,48	Tirosina	0,04																																																	
	Histidina				0,52	Cisteína	0,05																																																	
	Treonina				0,41	Asparagina	0,37																																																	
	Triptofano				0,18	Ácido Aspártico	0,13																																																	
						Ácido Glutâmico	0,46																																																	
	Osmolaridade (mOsm/l)				885	Ornitina	0,25																																																	
Frasco de 250ml																																																								
133.	Solução para infusão intravenosa	50																																																						
	APRESENTAÇÕES																																																							
	Bolsa PVC x 500 ml																																																							
	USO ADULTO																																																							
	COMPOSIÇÃO - Cada 1000 ml contém:																																																							
	Hidroxiethylamido (130/0,4).....60,00 g																																																							
	Cloreto de Sódio.....9,00 g																																																							
	Água para Injeção q.s.p.....1000 ml																																																							
	Excipientes: hidróxido de sódio e ácido clorídrico																																																							
	Osmolaridade teórica.....308 mOsm/L																																																							
pH.....4,0 – 5,0																																																								
134.	Succinato sódico de metilprednisolona 125 mg, pó liofilizado, caixas c/ 1 fr.-ampola c/ princípio ativo e uma ampola de diluente	50																																																						
135.	Succinato sódico de metilprednisolona 500 mg, pó liofilizado, caixas c/ 1 fr.-ampola c/ princípio ativo e uma ampola de diluente	50																																																						
136.	Sucralfato 1g, uso oral, comprimidos mastigáveis.	500																																																						
137.	Sucralfato 200mg/mL, suspensão oral, flaconete com 10ml.	1000																																																						
138.	Sulfadiazina de prata 1%, creme dermatológico, uso adulto e pediátrico, bisnaga com 30g.	50																																																						
139.	Sulfato de amicacina 250mg/ml, solução injetável, ampolas de 2ml	250																																																						
140.	Sulfato de amicacina 50mg/ml, solução injetável, ampolas de 2ml	250																																																						
141.	Sulfato de bário 100%, Contraste radiológico, suspensão oral-uso oral, conteúdo 150ml	100																																																						
142.	Sulfato de gentamicina 1mg/g, em creme, uso adulto e pediátrico, uso dermatológico, peso líq. 30g	50																																																						



143.	Sulfato de gentamicina 20mg/ml, solução injetável, uso adulto e pediátrico, ampolas de 1mL	250		
144.	Sulfato de gentamicina 40mg/ml, solução injetável, uso adulto e pediátrico, ampolas de 1mL	250		
145.	Sulfato de morfina 10mg/mL, solução injetável, ampola de 1mL.	5000		
146.	Sulfato de neomicina 5mg/g+bacitracina 250UI/g, uso tópico, adulto e pediátrico, bisnaga de 10g	50		
147.	Sulfato de vimblastina 10mg/10mL, solução injetável, uso adulto e pediátrico, uso exclusivo intravenoso, frasco ampola com 10mL	50		
148.	Sulfato de vincristina 1mg/mL, uso adulto e pediátrico, uso intravenoso, solução injetável, frasco ampola de 1ml.	300		
149.	Supositório de glicerina, uso adulto, uso retal, em unidades.	100		
150.	Supositório de glicerina, uso pediátrico, uso retal, em unidades.	100		
151.	Tintura de Iodo 2%, Solução alcoólica contendo 2% de iodo ativo, frasco de 1000mL.	24		
152.	Tiopental sódico 1g, pó liofilizado, frasco ampola.	500		
153.	Tobramicina 0,3%, solução oftálmica estéril, uso adulto e pediátrico, frasco de 5ml	100		
154.	Tropicamida 1%, solução oftálmica estéril, uso adulto e pediátrico, frasco de 5ml	50		
155.	Vaselina Sólida, frasco de 500gr.	100		
156.	Emulsão injetável com lipídeos para nutrição parenteral COMPOSIÇÃO – CADA 1000 ML CONTÉM: Óleo de soja purificado (g/l)..... 100 Glicerol (g/l) 25 Fosfolípido de ovo (g/l) 12 Oleato de sódio (g/l) 0.3 Água injetável q.s.p (ml) 1000 Conteúdo energético kJ/l (kcal/l) 4600 (1100) pH 7 – 8,5 Osmolaridade (mOsm/l) 273 Frasco de 100ml	300		



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2016.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2016/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2016/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão

Comissão de Licitações